PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 004/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Finanças no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para reforço das dotações do orçamento do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.

O crédito adicional será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação para enquadramento da despesa dentro do Projeto/Atividade: Termo de Colaboração – Santa Casa de Adamantina.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 31 de janeiro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

RECEBIDO
Adamantina 6/2/19

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 267 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificada:

03.00	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI	
03.02	PRÓ-REITORIA ENSINO	
12.364.0004.1004	TERMO DE COLABORAÇÃO – SANTA CASA DE ADAMANTINA	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.100.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 2.100.000,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

03.00	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI	
03.02	PRÓ-REITORIA DE ENSINO	
12.364.0004.2005	PRÓ-REITORIA DE ENSINO – DEPARTAMENTO	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.100.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 2.100.000,00

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 CNPJ: 43.008.291/0001 77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 31 de janeiro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município